ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 941

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 806, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 806, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 806, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 08 de junho de 1988.

Ver. Eraldo Machado
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de junho de 1988.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
1º Secretário

1ª Votação	Resultado
(UNICA)	Aprov. Unanime
2ª Votação	
3ª Votação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 806, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS

Processo Nº 865/88

Data 08 de junho de 1988.

MOVENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL

UNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS PARA ALARGAMENTO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 865/88

Parecer nº : _____ Data : 13 / 06 / 88

Referência : AUTORIZA AQUISIÇÃO DE ÀREA

NADA HÁ IMPEDINDO A SUA APROVAÇÃO.
NÃO HÁ VÍCIO DE ORIGEM.

VER. JOSE CARLOS MENEZES SILVEIRA

VER. LEÃO LONDRES RODRIGUES SILVA

VER. DORVELY SUBTIL BARBOZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS

Processo nº : 865/88

Parecer nº : _____ Data : 13/06/88

Referência : AUTORIZA AQUISIÇÃO DE ÁREA

O PROJETO É NECESSÁRIO TECNICAMENTE EIS QUE PERMITIRÁ O ALARGAMENTO DA RUA, EM UMA FAIXA MAIS ESTREITA, PERMITINDO UMA UNIFORMIDADE EM TODA SUA EXTENSÃO.

VER. LEZO LONDRES R. SILVA

VER. ARCILON M. PEREIRA

VER. FERNANDO R. LOPES